



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 242/2023-GPMSSBV

São Sebastião da Boa Vista (PA), 07 de junho de 2023.

Exmo. Senhor
JOÃO RODRIGO DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, dirijo-me a V. Sa., para encaminhar o incluso Projeto de Lei 006/2023, que "**abre no Orçamento Geral do Município de São Sebastião da Boa Vista, exercício de 2023, lei 312/2022, crédito especial e dá outras providências**", para apreciação e deliberação dessa nobre Casa de Leis, em **regime de urgência**, por força dos prazos impostos ao município para implementação dos projetos que decorrem dos financiamentos cuja alteração ora proposta visa a alcançar.

Sem mais para o momento, reitero votos de respeito e cordialidade.

São Sebastião da Boa Vista, em 07 de junho de 2023

GETULIO BRABO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Em. 07-06-2023

ALESSANDRO FARIAS DE MATOS
DIRETOR DE SECRETARIA
CPF: 991.354.182-49
PORTARIA: 003/2023-CMSSBV



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de lei visa a alterar a lei 312/2022 que instituiu a LOA para o exercício 2023, assegurando, assim, em última instância, a exectoriedade de investimentos necessários e que vem ao encontro de importantes necessidades do Município nas áreas de esporte e cultura. Trata-se de abertura de crédito especial, visando a garantir o financiamento e a realização de obras para a construção de Estádio Municipal de Esportes, com aporte somado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), incluindo-se a contrapartida municipal.

Tal realização, pela forte tradição esportiva de nosso município, bem como o aporte cultural envolvido, é conquista que trará grandes frutos à comunidade local que, dentre outras finalidades, também visa a desenvolver projetos que auxiliem jovens em situação de vulnerabilidade.

Assim, cientes de importância e benefícios que tal obra trará ao Município, pugna pela acolhida dos nobres vereadores no sentido de aprovar o presente projeto, em regime de urgência, a fim de viabilizar o financiamento de tal obra.

Certos de poder contar com a colaboração dos vereadores dessa Casa, agradecemos antecipadamente.

São Sebastião da Boa Vista, em 07 de junho de 2023

GETULIO BRABO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006/2023 – GP/PMSSBV

SSBV, 07 de Junho de 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA
VISTA, EXERCÍCIO DE 2023 LEI 312/2022,
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa vista, Estado do Pará. Sr. Getúlio Brabo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25º, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei n. 4.320/1964, para dar cobertura as despesas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, para Obras de Construção do Estádio Municipal.

ÓRGÃO: 02 Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 813 – Lazer

PROGRAMA: 0015 – Edificações Públicas

AÇÃO: 1033 – Construção do Estádio Municipal

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$: 1.850.000,00

Fonte: 27060000 Transferências Especial da União

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$: 350.000,00

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial grifado no art. 1º são provenientes: da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III., da Lei n. 4.320/1964:

AÇÃO: 0.002 – Parcelamento de Débitos Previdenciários junto à Receita Federal do Brasil

ELEM. DE DESPESA: 4.6.90.71.00 Principal da dívida Contratual Resgatado

R\$ 800.000,00

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

AÇÃO: 0.003 – Parcelamento de Débitos Previdenciários junto à Receita Federal - Pasep

ELEM. DE DESPESA: 4.6.90.71.00 Principal da dívida Contratual Resgatado

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 400.000,00

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

AÇÃO: 1.012 – Construção, Reforma, Ampliação e pavimentação de Vias Públicas

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 1.000.000,00

Fonte: 17000000 Outros Convênios da União

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições ao contrário.

São Sebastião da Boa Vista, em 07 de Junho de 2023.

GETÚLIO BRABO DE SOUZA
Prefeito Municipal